



## CONGRESSO NACIONAL

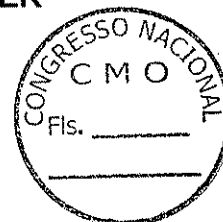
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

### PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2013

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre as Mensagens nº 39, de 2011 – CN (nº 167/2011, de 31.05.2011, na origem), que *"encaminha, nos termos do art. 126 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, fixada para o primeiro quadrimestre de 2011"*; nº 98, de 2011 – CN (nº 420/2011, na origem), que *"encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 126 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, o relatório e avaliação do cumprimento da meta de superávit primário do 2º Quadrimestre de 2011"*; e nº 14, de 2012 – CN (nº 62/2012, de 28.02.2012, na origem), que *"encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 126 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, referente ao exercício de 2011"*.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Senador **CASILDO MALDANER**



## I-RELATÓRIO

A Presidente da República, pelas Mensagens nº 39, de 2011 – CN (nº 167/2011, na origem), nº 98, de 2011 – CN (nº 420/2011, na origem), e nº 14, de 2012 – CN (nº 62/2012, na origem), conforme disposto no art. 126 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2011 (Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010), e em atendimento ao art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000), encaminhou ao Congresso Nacional os relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras referentes ao primeiro e segundo quadrimestres e ao exercício de 2011.

A meta de superávit primário para o setor público consolidado não financeiro, estabelecida na LDO-2011, foi fixada em R\$ 117,9 bilhões para 2011, conforme disposto no Anexo de Metas Fiscais Anuais. Desta meta, o Governo Central ficou responsável por R\$ 81,8 bilhões, enquanto às Empresas Estatais Federais correspondeu um resultado nulo.

O art. 3º da LDO-2011 previa a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R\$ 32,0 bilhões, para atendimento das despesas no âmbito do PAC.

Adicionalmente, nos termos dos incisos I e II, § 1º, deste artigo, poderiam ser acrescidos a este valor os pagamentos de restos a pagar do programa inscritos em exercícios anteriores e o excesso de meta de superávit primário apurado no exercício de 2010. Apesar desta prerrogativa, os Decretos de programação orçamentária e financeira editados ao longo do exercício não contemplaram essa possibilidade.

Em decorrência de vetos do Poder Executivo, na ocasião da sanção da LOA-2011, o resultado primário do Governo Federal apresentou um superávit superior à meta em R\$ 1,6 bilhão. Em fevereiro de 2011, foi procedida a reavaliação das receitas e despesas primárias, considerando dados realizados até o mês de janeiro e a atualização dos parâmetros macroeconômicos, com a



finalidade de garantir o cumprimento da meta de superávit primário estabelecida na LDO-2011.

Esta avaliação ensejou, no âmbito do Poder Executivo, a limitação de R\$ 36,2 bilhões no montante destinado à movimentação e empenho e pagamento para despesas discricionárias, o que significou um corte de 17,08% nestes itens de despesas em relação ao previsto na LOA-2011. Tomando em consideração o impacto líquido decorrente da redução de despesas obrigatórias, no montante de R\$ 12,3 bilhões, o total de ajuste nas despesas foi avaliado em R\$ 48,5 bilhões. Se considerados os vetos do Poder Executivo à LOA-2011, no valor de R\$ 1,6 bilhão, depreende-se que o corte total de despesas em relação ao autógrafo do Congresso foi de R\$ 50,1 bilhões, o que confirma o compromisso da política fiscal com o crescimento econômico sustentável sem pressões inflacionárias. Neste contexto, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.445/2011, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para o ano corrente.

Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 70 da LDO-2011. Nesta reavaliação foi recomendada a limitação das despesas discricionárias em R\$ 577,1 milhões em relação ao Decreto nº 7.445/2011, a fim de assegurar o cumprimento da meta anual de superávit primário. Desta forma, o total de despesas discricionárias contingenciadas no ano alcançou R\$ 36,8 bilhões. Deste montante, o Poder Executivo ficou responsável pela limitação de R\$ 36,2 bilhões, enquanto aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU coube a responsabilidade, em conjunto, por R\$ 577,1 milhões. Neste contexto, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.477/2011.

No mês de maio foi enviado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional o relatório de reavaliação do 2º bimestre, conforme art. 70 da LDO-2011. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório apontou para a necessidade de manutenção dos limites de empenho e movimentação financeira definidos no Decreto nº



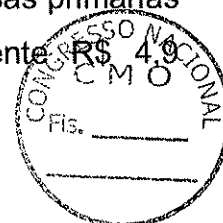
7.477/2011. No âmbito do Poder Executivo, as orientações decorrentes desta avaliação foram implementadas por meio do Decreto nº 7.534/2011.

Encerrado o 3º bimestre, foi procedida em julho a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. A revisão das estimativas de receita líquida de Transferências a Estados e Municípios, exceto RGPS, demonstrou um acréscimo de R\$ 3,9 bilhões em relação à segunda avaliação bimestral de 2011. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, exceto as despesas do RGPS, foram elevadas no montante de R\$ 1,5 bilhão. Por sua vez, as projeções para Créditos Extraordinários foram aumentadas em R\$ 1,8 bilhão, que somadas às majorações nas despesas de Doações e Convênios, em R\$ 93,2 milhões, à abertura de Créditos Adicionais para o Poder Judiciário, da ordem de R\$ 31,2 milhões, e a maior expectativa de déficit do RGPS, elevação de R\$ 500,0 milhões, foram suficientes para compensar aquele aumento líquido de receita primária.

Diante da combinação dos fatores citados, foi recomendada a manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento estabelecidos no Decreto nº 7.534/2011. De forma a implementar tais recomendações, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 7.558/2011.

Diante da combinação dos fatores citados, foi recomendada a manutenção dos limites de movimentação e empenho e de pagamento estabelecidos no Decreto nº 7.534/2011. De forma a implementar tais recomendações, o Poder executivo publicou o Decreto nº 7.558/2011.

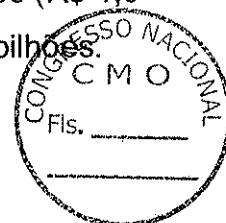
Ao fim do 4º bimestre de 2011, o Poder Executivo reavaliou novamente, as projeções das receitas e despesas primárias, utilizando os dados realizados até o mês de agosto. A expectativa para a receita primária total, exceto RGPS, foi elevada em R\$ 19,5 bilhões. O aumento da estimativa das receitas causou uma elevação nas Transferências a Estados e Municípios da ordem de R\$ 3,8 bilhões, resultando em uma perspectiva de receita total líquida (exceto RGPS) da ordem de R\$ 15,7 bilhões. Em relação às despesas primárias obrigatórias, houve aumento nas estimativas em aproximadamente R\$ 4,9



bilhões. No que tange ao resultado do RGPS, houve aumento tanto na previsão de arrecadação (R\$ 55 bilhões) quanto na de pagamentos de benefícios (R\$ 5,5 bilhões), gerando uma redução do déficit da ordem de R\$ 30,1 milhões. Além disso, houve mudanças nas previsões de Doações e Convênios (aumento de R\$ 614,1 milhões), Créditos Extraordinários (redução de R\$ 7,7 milhões) e Créditos Adicionais (aumento de R\$ 0,5 milhão).

Como consequência das novas previsões, configurou-se a possibilidade do aumento nos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 10,2 bilhões. Nesse cenário, o Poder Executivo decidiu por utilizar parte desse valor (R\$ 10,0 bilhões) para elevar o esforço de superávit primário de R\$ 81,8 para R\$ 91,8 bilhões. O objetivo dessa medida foi manter a situação fiscal brasileira sólida, de modo a proteger o país de possíveis reflexos da crise econômica internacional. Os R\$ 159,4 milhões restantes foram destinados à ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU. As orientações decorrentes da reavaliação do 4º bimestre foram implementadas por meio do Decreto nº 7.575/2011.

No mês de novembro foi realizada, após o 5º bimestre, a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, tendo por base os dados realizados até o mês de outubro e os parâmetros macroeconômicos atualizados. A estimativa para a receita primária total, excluindo o RGPS, foi elevada em R\$ 11,8 bilhões, dos quais R\$ 11,0 bilhões concentrados em receitas não administradas pela RFB/MF. A queda na perspectiva de arrecadação de alguns impostos causou a redução no valor das Transferências a Estados e Municípios (R\$ 188,0 milhões), resultando em variação de R\$ 120 bilhões na previsão da receita líquida total, exceto o RGPS. No tocante às despesas primárias obrigatórias, ocorreu elevação de R\$ 1,8 bilhão na previsão em relação à avaliação do 4º bimestre. Além disso, houve a incorporação de despesas custeadas com recursos de Doações e Convênios (R\$ 133,8 milhões) e com Créditos Adicionais no âmbito do Poder Judiciário, CNMP e MPU (R\$ 83,8 milhões). Finalmente, em relação ao RGPS, houve aumentos nas previsões de arrecadação (R\$ 3,2 bilhões) e de pagamento de benefícios (R\$ 1,0 bilhão), causando uma redução do déficit em aproximadamente R\$ 2,2 bilhões.



Em virtude das revisões supramencionadas, concluiu-se pela ampliação, no total de R\$ 12,2 bilhões, dos limites de empenho e movimentação financeira estabelecidos no Decreto nº 7.575/2011. Essa revisão ensejou a publicação, no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 7.622/2011.

Deve-se ressaltar que os Decretos nº 7.575/2011 e nº 7.622/2011 compatibilizaram suas respectivas programações orçamentária e financeira com o objetivo de alcançar o esforço fiscal adicional de R\$ 10,0 bilhões em relação à meta originária da LDO-2011.

Encerrado o exercício de 2011, verificou-se que o Governo Federal realizou superávit primário de R\$ 93,6 bilhões no período de janeiro a dezembro de 2011, superando em R\$ 1,9 bilhão a meta do período, considerando-se a elevação do esforço fiscal disposta nos Decretos nºs 7.575/2011 e 7.622/2011. O superávit primário do Governo Central superou em R\$ 1,3 bilhão sua meta prevista, enquanto o resultado das Empresas Estatais Federais ficou acima do previsto em R\$ 579,1 milhões. Desta forma, fica comprovado o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no período avaliado.

Cabe acrescentar que o valor a maior do resultado primário realizado pelo Governo Federal (R\$ 1,9 bilhão) foi suficiente para garantir o cumprimento da meta de resultado primário do setor público consolidado (R\$ 127,9 bilhões), considerando que o superávit primário realizado dos Governos Regionais, no valor de R\$ 35,1 bilhões, ficou abaixo do previsto na LDO-2011 (R\$ 36,1 bilhões). Desta forma, o resultado primário realizado superou em R\$ 820,5 milhões a meta do setor público.

## II. VOTO

Diante do exposto, voto no sentido de que esta Comissão tome conhecimento das Mensagens nº 39, de 2011 – CN (nº 167/2011, na origem), nº 98, de 2011 – CN (nº 420/2011, na origem), e nº 14, de 2012 – CN (nº 62/2012, na origem), bem como dos demais documentos que compõem este processo, e



dê por cumprida a meta de superávit primário do Governo Federal para o exercício de 2011.

Sala da Comissão, em            de            de 2013.

  
Senador **CASILDO MALDANER**  
Relator

Senador **LOBÃO FILHO**  
Presidente

